

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO – AGIR
DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO E REGISTRO DE EXPERIÊNCIAS DE
TECNOLOGIA SOCIAL**

AGIR/PROPPI N. 005/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Agência de Inovação (AGIR) da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público o presente Edital de Chamamento e Registro de Experiências de Tecnologia Social e convidam docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos a apresentarem, nos termos do Edital, experiências de tecnologia social desenvolvidas no âmbito da UFF, visando o mapeamento e documentação das experiências de tecnologia social da Universidade Federal Fluminense e publicação do Catálogo de Tecnologias Sociais 2019.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo identificar, mapear e documentar as experiências de tecnologia social desenvolvidas pela Universidade Federal Fluminense e divulgá-las em seu Catálogo de Tecnologias Sociais.

O Catálogo de Tecnologias Sociais da Universidade Federal Fluminense teve sua 1ª Edição lançada em 2017 como produto do Edital de Chamamento e Registro de Experiências de Tecnologia Social, lançado em abril de 2017 e reeditado em 2018 pela Divisão de Inovação e Tecnologias Sociais da Agência de Inovação (AGIR) da UFF. Ambos estão disponíveis no link <http://tecnologiasocial.sites.uff.br/>.

Tem como objetivo reunir as experiências de tecnologia social e/ou inovações para o desenvolvimento social – em curso, em fase piloto ou já finalizadas – desenvolvidas pela Universidade por meio dos seus docentes, estudantes ou técnicos-administrativos no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação. As experiências selecionadas por meio do presente Edital se somarão àquelas já catalogadas e integrarão o Catálogo de Tecnologias Sociais 2019, que será lançado em novembro de 2019.

O mapeamento, documentação e divulgação das informações busca dar visibilidade às experiências de tecnologia social desenvolvidas pela UFF, produzir registro e criar memória a partir das iniciativas registradas, dar publicidade às experiências, além de permitir que os produtos, processos, metodologias, serviços e técnicas mapeadas, possam ser objeto de replicação e intercâmbio.

2. SOBRE AS EXPERIÊNCIAS

Para os objetivos do presente Edital, são consideradas experiências de tecnologia social os produtos, processos, metodologias, serviços e/ou técnicas replicáveis, construídas e

desenvolvidas por docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UFF, em interação com a comunidade e/ou público alvo interessado, e que representem soluções inovadoras voltadas para a transformação, desenvolvimento e/ou inclusão social.

As experiências podem ser fruto de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação e devem responder a demandas de: educação, energia, alimentação, cidadania, acesso à justiça, memória, geração de renda, habitação, saúde, recursos hídricos, meio ambiente, segurança, políticas públicas, dentre outras.

É desejável que as experiências apresentem – pelo menos – 3 (três) dos seguintes valores abaixo mencionados:

- 1) Valorização do Saber Local (a experiência responde a um problema e/ou demanda local, considerou o saber da comunidade para a sua realização e/ou contou com a participação do público alvo interessado para a sua concepção e desenvolvimento);
- 2) Replicabilidade (possibilidade da experiência ser adaptada à outros contextos semelhantes e, por sua vez, aplicada);
- 3) Sustentabilidade Econômica (a experiência possibilita, com ou sem a produção de renda, o desenvolvimento de ferramentas que viabilizam a organização econômica local e a distribuição equilibrada das riquezas produzidas);
- 4) Sustentabilidade Ambiental (a experiência possibilita ferramentas que viabilizam a manutenção e preservação dos recursos naturais);
- 5) Autogestão (a gestão da experiência é realizada pelos próprios atores e/ou público alvo interessado, estimulando a autonomia, a administração dos seus processos e recursos e a tomada de decisão);
- 6) Baixo custo (a experiência proposta é viável com poucos recursos);
- 7) Interdisciplinaridade/Intersetorialidade (a experiência articula saberes de duas ou mais disciplinas e/ou campos de conhecimento).

3. FASES DO MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O mapeamento das experiências de tecnologia social será realizado em três fases, assim definidas:

Fase I – Recebimento dos formulários e análise das experiências

- *Recebimento dos formulários*
- *Análise das informações coletadas*
- *Validação das experiências segundo os termos do Edital*

Fase II – Levantamento de novas informações (documentos, publicações, fotos, vídeos,

etc.)

- Coleta, junto aos responsáveis das experiências validadas na Fase I, de informações complementares

Fase III – Redação e catalogação

- Registro das informações das experiências mapeadas, catalogação e divulgação das informações.

4. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

A validação das experiências ficará a cargo da Divisão de Inovação e Tecnologias Sociais da UFF (AGIR). Para a validação das experiências, serão considerados os seguintes critérios:

1. A experiência considerou o saber da comunidade e/ou do público alvo interessado (saber local) para a sua concepção/desenvolvimento
2. Foi realizada pela UFF ou contou com a sua participação para a sua concepção/desenvolvimento
3. Reúne pelo menos 3 dos valores/características apontadas no formulário de inscrição
4. Tem como objetivo responder a um problema social, devidamente qualificado
5. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido
6. Forneceu informações complementares, quando solicitado.

O Catálogo de Tecnologias Sociais é uma publicação cumulativa, visando a elaboração de um grande banco de dados da UFF sobre esse tema. As experiências que já constam nas publicações anteriores não necessitam encaminhar novos formulários, exceto se houver alteração no desenvolvimento do projeto. Neste caso, as dúvidas podem ser encaminhadas para o email tecnologiasocial.uff@gmail.com.

5. ENVIO DAS INFORMAÇÕES

O envio das informações das experiências deve ser feito por meio do preenchimento do formulário online (<https://goo.gl/forms/hEuds3Bd1D2zYyLt1>), também disponível em anexo (ANEXO I – Formulário de Registro), em data estabelecida no cronograma do presente Edital.

6. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|----------------|
| Lançamento do Edital | 03/04/2019 |
| Recebimento de formulários por meio de preenchimento online (Anexo I) | Até 03/05/2019 |
| Análise e validação das informações | Até 30/05/2019 |
| Divulgação das experiências selecionadas | 30/05/2019 |
| Levantamento de informações complementares | Junho e Julho |

| | |
|--|-------------------|
| Redação e catalogação das experiências | Agosto e Setembro |
| Lançamento do Catálogo de Tecnologias Sociais 2019 | 27/11/2019 |

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares ou dúvidas acerca do presente Edital podem ser encaminhadas para tecnologiasocial.uff@gmail.com.

Niterói, 03 de abril de 2019

Divisão de Inovação e Tecnologias Sociais
Agência de Inovação - AGIR PROPPI

Ricardo Henriques Leal
Diretor da Agência de Inovação - AGIR PROPPI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REGISTRO

PARTE I – Identificação geral

1. Nome do coordenador da experiência:
2. Natureza do coordenador da experiência (assinale a opção que se aplicar):
 - Docente. Departamento/Unidade: _____
 - Técnico-Administrativo. Órgão/Lotação: _____
- Aluno. Curso: _____
- Outros: _____
3. Telefone: (com DDD) _____
4. Email: _____
5. Link do lattes: _____

PARTE II – Dados sobre a experiência

1. Título da experiência:
2. Assinale a área cuja experiência busca apresentar solução (marque as opções que se aplicarem):
 - Educação
 - Energia
 - Alimentação
 - Cidadania
 - Acesso à Justiça
 - Memória
 - Geração de renda
 - Habitação
 - Saúde
 - Recursos hídricos
 - Meio ambiente
 - Segurança
 - Cultura
 - Políticas Públicas
 - Direitos Humanos
 - Outra. Qual? _____
3. Resumo da experiência (10 linhas):
4. Objetivo:
5. Metodologia (Explique como se desenvolve a experiência, de modo a destacar o seu método).

6. Qual o problema que a experiência pretende responder (caracterização do problema):
7. Natureza da experiência (se produto, processo, metodologia, serviço ou técnica):
- Produto
 - Processo
 - Metodologia
 - Serviço
 - Técnica
 - Outro. Qual? _____
8. Local onde a experiência é/foi implementada/desenvolvida:
9. Data de início: Data de fim: (no caso das já finalizadas)
10. Público alvo:
11. Parcerias estabelecidas (indicar outros parceiros que também foram responsáveis pela criação/desenvolvimento da experiência):
12. Dentre as/os características/valores abaixo apontadas, **indique pelo menos 3 (três)** que julga estarem presentes na experiência de tecnologia social inscrita.

Justifique sua escolha para cada item/valor assinalado (item obrigatório):

Valorização do Saber Local (a experiência responde a um problema e/ou demanda local, considerou o saber da comunidade para a sua realização e/ou contou com a participação do público alvo interessado para a sua concepção e desenvolvimento)

Justifique:

Reaplicabilidade (possibilidade da experiência ser adaptada à outros contextos semelhantes e, por sua vez, aplicada);

Justifique:

Sustentabilidade Econômica (a experiência possibilita, com ou sem a produção de renda, o desenvolvimento de ferramentas que viabilizam a organização econômica local e a distribuição equilibrada das riquezas produzidas);

Justifique:

Sustentabilidade Ambiental (a experiência possibilita ferramentas que viabilizam a manutenção e preservação dos recursos naturais);

Justifique:

Baixo custo (a experiência proposta é viável com poucos recursos);

Justifique:

Interdisciplinariedade/Intersetorialidade (a experiência articula saberes de duas ou mais disciplinas e/ou campos de conhecimento).

Justifique:

Autogestão (a gestão da experiência é realizada pelos próprios atores e/ou público alvo interessado, estimulando a autonomia, a administração dos seus processos e recursos e a tomada de decisão);

Justifique:

Outro:

Justifique:

13. O que faz dessa experiência uma Tecnologia Social?

14. Essa experiência pode ser considerada uma inovação?
Por que?

15. Qual o impacto social que essa experiência produz?

Coordenador da Experiência
Assinatura

Favor enviar o formulário preenchido para o email tecnologiasocial.uff@gmail.com indicando CATÁLOGO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS 2019 no campo assunto.

Obrigado pela participação!

Divisão de Inovação e Tecnologias Sociais
Agência de Inovação – AGIR
PROPPI/UFF